



31590622

08550.000411/2023-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 11/2023 (26465923)

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO TERMO
DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA
Nº 11/2023, QUE
TEM POR OBJETO A
"IMPLEMENTAÇÃO
DO I CURSO DE
DEFENSORAS
POPULARES",
CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO, POR MEIO
DO MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ACESSO À JUSTIÇA, E
A UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
(UNILAB).

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 3º andar, sala 324, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada pela Secretaria de Acesso à Justiça, Sheila Santana de Carvalho, CPF nº ***.246.728-** e a UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, com sede localizada no endereço Avenida da Abolição, 3 - Centro - Redenção/CE, CEP: 62.790-000, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pelo Reitor, Roque do Nascimento, CPF nº ***.636.635-** resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 11/2023, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2023 (26465923), bem como a atualização do Plano de Trabalho (31599509), quanto aos itens 4 (Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED), 9 (Cronograma Físico-Financeiro) e Anexo I (Plano de Aplicação Detalhado).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSÁVEL LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

2.1. O item "**1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**" do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2023 (26465923) e do Plano de Trabalho (30343052) passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome do órgão ou entidade descentralizadora:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	***.246.728-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024 , publicada no DOU em 19/02/2024, Edição 33, Seção 2, Página 1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A data de término de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2023 fica prorrogada para 18 de dezembro de 2025. Nesse sentido, o item "**5. VIGÊNCIA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2023 (26465923) passa a vigorar com a seguinte redação:

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 15/12/2023 a 18/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 15/12/2023

Fim: 18/12/2025

4. CLÁUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. O item "**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**" passa a vigorar com a redação constante no Plano de Trabalho (31599509) anexo ao presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. O item "**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**" passa a vigorar com a redação constante no Plano de Trabalho (31599509) anexo ao presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O item "**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**" passa a vigorar com a redação constante no Plano de Trabalho (31599509) anexo ao presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

7.1. O item "**ANEXO I PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**" passa a vigorar com a redação constante no Plano de Trabalho (31599509) anexo ao presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DATA E ASSINATURAS

10.1. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 11/2023 - 2º TERMO ADITIVO**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	***.246.728-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024 , publicada no DOU em 19/02/2024, Edição 33, Seção 2, Página 1

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que repassará o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Nome da autoridade competente:	ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Número do CPF:	***.636.635-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Gabinete da Reitoria - UNILAB
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 5 de maio de 2021, publicado no DOU em 06/05/2021, Ano LXVII nº 84, Seção 2, Página 1 (25769150)

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 158565 Gestão 26442 - UNILAB
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 158565 Gestão 26442 - UNILAB

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Implementação do I Curso de Defensores Populares.
Referência: **Plano de Trabalho do TED** (31599509)

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 15/12/2023 a 18/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:	15/12/2023	Fim:	18/12/2025
----------------	------------	-------------	------------

6. VALOR DO TED

Valor Global: R\$ 1.306.162,00 (um milhão, trezentos e seis mil cento e sessenta e dois reais)

Lei Orçamentária Anual LOA-2023 (100%): R\$ 1.306.162,00 (um milhão, trezentos e seis mil cento e sessenta e dois reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Funcional Programática 10.14.422.5015.2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça

Ação Orçamentária 2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça

Plano Orçamentário PO 0007 - Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

R\$ 1.306.162,00 (um milhão, trezentos e seis mil cento e sessenta e dois reais)

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (X) Não

Se sim, os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada serão de propriedade da UNIDADE DESCENTRALIZADA.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília - DF, na data da assinatura.

Brasília - DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

assinatura eletrônica

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor da UNILAB
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Usuário Externo, em 13/05/2025, às 14:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) de Acesso à Justiça, em 14/05/2025, às 19:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador

31590622 e o código CRC **65EABECC**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.